



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 308 QUARTA-FEIRA, 05 de FEVEREIRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/2025

FELIPE TALVANI SONTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA – ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

“Abrir as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para estágio remunerado”

1. DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estagiários para atuar nos Departamentos Municipal de Restinga, conforme as condições descritas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **06/02/2025 e 07/02/2025**, no **Departamento Municipal de Educação**, localizada na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Restinga - SP, das **08h às 16h00**.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, munido da seguinte documentação obrigatória:

- **Cópia do RG e CPF**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 308 QUARTA-FEIRA, 05 de FEVEREIRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

- Comprovante de endereço
- Declaração de matrícula original
- Se menor de idade, apresentar também o RG do responsável
- Histórico escolar atualizado e do ano letivo de 2024.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Idade mínima de 16 anos completos na data de inscrição.
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, conforme a modalidade de estágio (ensino médio, técnico ou superior).

4. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 vagas alunos regulares do ensino médio e técnico, mais cadastro reserva, para atuação junto a administração pública.
- 10 vagas para alunos regulares do ensino superior, mais cadastro reserva, para atuação junto a administração pública junto as áreas de humanas, exatas e saúde.

● 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS COTAS

5.1. A seleção será feita com base no histórico escolar do candidato. O critério de classificação será:

- Maior média das notas obtidas no histórico escolar do ano letivo de 2024.

5.2. Caso haja empate, o desempate será feito considerando o maior tempo de matrícula no curso.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 308 QUARTA-FEIRA, 05 de FEVEREIRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

5.3. O processo seletivo respeitará as cotas estabelecidas pela legislação vigente, destinando:

- 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), conforme a Lei nº 12.990/2014.
- 5% das vagas para candidatos com deficiência (PCD), conforme a Lei nº 8.213/1991.

6. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1. O estagiário selecionado receberá a seguinte bolsa-auxílio:

- **R\$ 500,00 mensais** para candidatos de nível médio e nível técnico.
- **R\$ 800,00 mensais** para candidatos de nível superior.

6.2. A carga horária será de **6 horas diárias** para todos os níveis de ensino (médio, técnico e superior), conforme a necessidade do órgão responsável pela supervisão do estágio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no **Diário Oficial do Município** no dia **08 de fevereiro de 2025**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estágio será realizado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Restinga, com base na legislação vigente.

8.2. O processo seletivo será válido para o preenchimento de vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 308 QUARTA-FEIRA, 05 de FEVEREIRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição será desclassificado.

8.4. A divulgação dos selecionados será realizada por meio do **Diário Oficial do Município**, conforme descrito no item 7.

8.5. O estágio estará sujeito às condições previstas na Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

8.6. O estágio terá validade por um período de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, exceto PCD com base na legislação vigente.

8.6. Será obrigatório a apresentação da **Declaração Escolar semestralmente**.

9. Este edital entra em vigor no primeiro dia subsequente a sua publicação, restando ab rogados todos demais que versam sobre a matéria.

Restinga, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL